



Município de Dionísio Cerqueira

Estado de Santa Catarina

Rua Santos Dumont, 413 - Centro - CEP 89950-000
Fone (49) 3644-6700 - Fax (49) 3644-6741 - Email gabinete@dionisiocerqueira.sc.gov.br

LEI Nº 4655/2018.

AUTORIZA A ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL, DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 29.500,00 (VINTE E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS), NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira/SC, no uso de suas atribuições legais, e com amparo na Lei Orgânica Municipal (art. 84, III) faço saber, a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

TÍTULO I CAPÍTULO I DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º Fica alterada a Lei nº. 4.599, de 20 de dezembro de 2017 - Lei do PPA - Plano Plurianual, para o exercício financeiro de 2018, em conformidade com o disposto neste ato, mais propriamente quanto à abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais), objetivando instituir dotação orçamentária para fins de custear despesas junto ao Centro Especializado de Odontologia - CEO, para tanto serão utilizados recursos provenientes convênio firmado com municípios da região.

CAPÍTULO II DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 2º Fica igualmente alterada a Lei nº. 4.600, de 20 de dezembro de 2017 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2018, através da abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais), objetivando instituir dotação orçamentária para fins de custear despesas junto ao Centro Especializado de Odontologia - CEO, para tanto serão utilizados recursos provenientes convênio firmado com municípios da região.

CAPÍTULO III DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º Fica alterada a Lei nº. 4.601, de 08 de janeiro de 2018 - LOA - Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2018, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Dionísio Cerqueira/SC, através da abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e



Município de Dionísio Cerqueira

Estado de Santa Catarina

Rua Santos Dumont, 413 - Centro - CEP 89950-000
Fone (49) 3644-6700 - Fax (49) 3644-6741 - Email gabinete@dionisiocerqueira.sc.gov.br

quinhentos reais), objetivando instituir dotação orçamentária para fins de custear de despesas junto ao Centro Especializado de Odontologia - CEO, para tanto serão utilizados recursos provenientes convênio firmado com municípios da região.

CAPÍTULO IV DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover a abertura de um Crédito Adicional Especial na importância R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais), em conformidade com o disposto abaixo especificado:

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01. ADMINISTRAÇÃO

10.301.0428.2.062 – Adm. Geral dos Bens e Serv. de Assistência Médica e Sanitária
3.3.90.00.00.00.00.0.1.0401 – Aplicações Diretas..... R\$ 17.500,00
3.3.90.00.00.00.00.0.1.0402 – Aplicações Diretas..... R\$ 12.000,00

Art. 5º Para a cobertura total do crédito autorizado neste ato, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal permitido a utilizar o produto do excesso de arrecadação dos recursos, na importância de R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais), em consonância com os prescritos na Lei Federal 4.320/64, art. 43, inciso II do § 1º e § 3º, bem como as demais constitucionais e legais vigentes, conforme tabela a seguir:

Fonte de Recurso	Nº do Convênio	Origem do Recurso	Valor (R\$)
401	001/2018	Convênio CEO com Anchieta	17.500,00
402	002/2018	Convênio CEO com Princesa	12.000,00

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 28 DE AGOSTO DE 2018.

THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – D.O.M. www.diariomunicipal.sc.gov.br

Joelso Vicente Domingues de Lima
Secretario Municipal da Administração